



**DECRETO Nº 007/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 (LOA/2024), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 23.695,49 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	2605	Superávit Financeiro de Recursos de Transferências da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem..
PROJETO/ATIVIDADE	2.053	Manutenção do Bloco de Gestão do



		SUS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	38	R\$ 23.695,49

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos de Transferências da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 23.695,49 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1.814/2023, de 17 de novembro de 2023 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 30 de janeiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 30 de janeiro de 2024.